



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 48/2002.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “CONTROLE E APROVEITAMENTO DA LEUCENA (*Leucaena* sp.) DA ILHA DE FERNANDO DE NORONHA, PARA REBANHOS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 01/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004219/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “CONTROLE E APROVEITAMENTO DA LEUCENA (*Leucaena* sp.) DA ILHA DE FERNANDO DE NORONHA, PARA REBANHOS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS”, a ser desenvolvido sob a coordenação da Professora MARIA EUNICE DE QUEIROZ VIEIRA, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, bem como da Zootecnista MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, com supervisão da seguinte equipe: Dra. MARGARRETE GRILO pela administração, e Professores HELENA EMÍLIA CAVALCANTI DA COSTA, HÉLIO CORDEIRO MANSO FILHO e FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, pela UFRPE, o qual tem por objetivos: a) Conhecer a população nativa e/ou espontânea de plantas forrageiras no Arquipélago de Fernando de Noronha; b) Verificar as possibilidades de utilização do feno de leucena associado ao capim elefante (*Pennisetum purpureum*), visando a melhoria alimentar dos rebanhos dos pequenos produtores rurais da Ilha de Fernando de Noronha; c) Verificar as condições climáticas para a prática de Fenação da forragem produzida pela leucena, conforme consta do Processo Nº 23082.004219/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.